



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

## LEI Nº 906/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Potim, através da Senhora Prefeita Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER**

**04 – TRANSPORTE DE ALUNOS**

12.361.0031.2.036.1.110.4.6.90.93.00 – Indenizações e Restituições **30.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

04.122.0002.2.002.1.110.3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil **30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Nósta: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 16 de 03 de 2017

Potim, 16 de março de 2017.

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

